DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Divulgação de Resultados 3
Aviso de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.070 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.910, de 4 de setembro de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante excesso de arrecadação, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado à recuperação emergencial e à recomposição da capacidade operacional da Rede Municipal de Saúde, em decorrência dos danos e impactos ocasionados pelo evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, garantindo a aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais e insumos de enfermagem, equipamentos e demais bens necessários à continuidade e ao restabelecimento dos serviços de saúde, bem como à execução de obras e serviços de reparação, reforma, recuperação, adequação e recomposição estrutural e funcional das unidades, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 2537	**Valor:**	R$ 203.000,00
Código de Aplicação: 301.0012 – Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.071 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 7.103,60 (SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.919, de 15 de outubro de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Guariba, no valor de R$ 7.103,60 (sete mil, cento e três reais e sessenta centavos), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, destinado à devolução de rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos recebidos a título do Prêmio de Excelência Educacional, instituído no âmbito do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 7.103,60
Código de Aplicação: 200.0031 – Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Divulgação de Resultados

RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 284/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de acompanhamento e análise da documentação técnica do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 nomeada através da Portaria nº 2649/2026,** destinada a avaliação dos **documentos técnicos**, observado o disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, § 1º, incisos I, o Decreto Municipal nº 4.785/2025, que dispõe sobre os procedimentos auxiliares de credenciamento para contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Para contabilização da pontuação para classificação dos credenciados, será aferida a pontuação obtida em conformidade com o quadro a seguir:

Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	ITEM 01 (05 HORAS)	
3841/2026	Maiuza Euzebio De Paula	**113,8**

Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	ITEM 2 (08 HORAS)	
3841/2026	Maiuza Euzebio De Paula	**113,8**

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado do **Chamamento Público 003/2025** devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: **comissaolicita@guariba.sp.gov.br** ou mesmo serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

A avaliação do recursos apresentados, será realizada pela Comissão Especial, cabendo a mesma emitir o resultado em forma de parecer, após análise dos títulos e/ou documentos apresentados, que serão comunicados no e-mail informado no credenciamento.

O interessado não habilitado, nos termos do item 7.7.4.7, poderá interpor **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis,** a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Análise (ou Comissão de Licitação).

O candidato deverá ser claro, consistente, concisoe objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Chamamento Público 003/2025 será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente resultado, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 21 de outubro 2026.
Vera Eliana Ambrosio Politi
Presidente da Comissão
Valquiria Silva Santos
Membro da Comissão
Cleusa Lopes F. Barbosa
Membro da Comissão

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para contratação emergencial para locação de equipamento de carregadeira de cana de açúcar, com garras e mandíbulas adaptadas, com potência mínima de 99 HP, com operador, através de diárias, destinado ao carregamento de massa verde e resíduos vegetais (galhos, troncos e demais restos de poda e supressão), destinados as ações em resposta ao desastre decorrente do vendaval de grande intensidade, acompanhado de chuva de granizo e ventos superiores a 120 km/h, classificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE 1.3.2.1.5), ocorrido em 24 de julho de 2026, com base nos **Decretos Municipais nº 5.019** e **nº 5.020 de 24 de julho de 2026**, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo **Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026**, convênio de serviços emergenciais **Termo de Convênio nº CMIL – 004/620/2026**, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL	AGRODIAS APOIO AGRICOLA LTDA - CNPJ N° 10.377.775/0001-34	DM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ N° 51.461.553/0001-82	ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA - CNPJ Nº 01.668.269/0001-03
1	LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE CANA DE AÇUCAR COM GARRAS E MANDÍBULAS, POTÊNCIA MÍNIMA 99 HP, COM OPERADOR (DIÁRIA) – COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA	**R$ 1.100,00**	**152 DIÁRIAS**	**72 DIÁRIAS**	**56 DIÁRIAS**	**24 DIÁRIAS**
TOTAL POR EMPRESA:				**R$ 79.200,00**	**R$ 61.600,00**	**R$ 26.400,00**

Em favor das empresas **AGRODIAS APOIO AGRICOLA LTDA – CNPJ N° 10.377.775/0001-34**, **DM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ N° 51.461.553/0001-82 e ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA – CNPJ Nº 01.668.269/0001-03**, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de **R$ 167.200,00**. Com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Guariba,22 de outubro de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, **CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 28 de outubro de 2026, às 18:00 horas, para participar da **Audiência Pública** de apresentação do Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

Guariba, 22 de outubro de 2.026.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público